



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: pmp@dsnet.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 53, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

Publicação

Certifico para os fins da comprovação que este(a) lei foi publicado (a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de 30 dias. O referido é verdade.

Rio Paranaíba, 23/12/2015

Ass. servidor e matriculã

Fixa o subsídio dos Conselheiros Tutelares do Município de Rio Paranaíba

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O subsídio do Conselheiro Tutelar do Município de Rio Paranaíba será de R\$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais), por mês, que deverá ser corrigido anualmente pelo mesmo índice e data do reajuste dos servidores públicos municipais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 23 de dezembro de 2015.

MARCIO ANTONIO PEREIRA
Prefeito Municipal